



O CLUBE DO POVO

À direção da Associação dos Cronistas Esportivos Gaúchos

À direção da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul

Prezados presidentes!

Vimos através desta solicitar o apoio das referidas entidades para o cumprimento da Lei nº 12.546/2011 e do Decreto nº 8.262/2014, que determina a **proibição do fumo em locais de uso coletivo, públicos ou privados, de todo o país**. Esta proibição vale para cigarros, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco. Essa proibição se aplica a restaurantes, bares, boates, escolas, universidades, hotéis, pousadas, casas de shows, ambientes de trabalho, repartições públicas, instituições de saúde, veículos públicos e privados de transporte coletivo, hall e corredores de condomínios etc. Mesmo que o ambiente seja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou toldo.

**Desta forma, é proibido o fumo em qualquer espaço do Estádio Beira-Rio.**

Contamos com a colaboração dos seus associados.

Milena Schoeller

Gerente de Comunicação

Ricardo Branco Rogoski

Vice-Presidente de Comunicação